

**PROCESSO Nº 005/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de prestadora de serviços de fornecimento de energia elétrica, com valores mediante faturamento, para o exercício de 2020.

**2. CONTRATADO:**

2.1. **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.016.440/0001-62, com sede na Av. São Borja, nº 2801, Bairro: Fazenda São Borja, município de São Leopoldo/RS, CEP: 93.032-525.

**3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O valor das despesas a serem realizadas durante o exercício de 2020, será de acordo com o volume dos serviços utilizados pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro – RS, pagáveis mediante faturamento mensal com recursos próprios do Consórcio.

3.2. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento até a data de vencimento, mediante a apresentação de nota fiscal.

**4. ORÇAMENTO:**

4.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática					Atividade/Projeto/Elemento de Despesa		Fonte	Conta reduzida	Bloqueio R\$
10	122	3003	2	001	2001	3.3.90.39	001	52	8.000,00 (11 meses)

**5. JUSTIFICATIVA:**

5.1. Justifica-se a presente contratação em face da necessidade e interesse que tem o CONTRATANTE em utilizar o serviço prestado pelo CONTRATADO, bem como, pela inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da respectiva empresa no seu ramo de atuação.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 25, Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Por fim, com base no Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94, RATIFICA-SE a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria/RS, 06 de janeiro de 2020.

**LEOCARLOS GIRARDELLO**

Presidente  
CPF: 312.641.070-72

**JORGE LUIZ CREMONESE**

Coordenador Executivo  
CPF: 231.529.900-49

**MATHEUS SILVA DE GREGORI**

Assessor Jurídico  
OAB/RS 97.712